



TERMO ADITIVO Nº 24/2024
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 06/2022
PROCESSO 23479.001596/2022-68

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.622.879/0001-80, sediado(a) na Quadra 05, folha 31, lote 20ª, S/N – Nova Marabá na cidade de Marabá/Pará, CEP: 68.507-570, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.001596/2022-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 06/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 06/2022**, que tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA) UNIDADES I, II, E III DO CAMPUS DE MARABÁ E DEMAIS CAMPI EM RONDON DO PARÁ, XINGUARA, SÃO FÉLIX DO XINGU E SANTANA DO ARAGUAIA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 06/2022**, na forma do Art. 57, inciso II, e Art. 58, §8º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.001596/2022-68:

2.1. Alterar as **CLÁUSULAS PRIMEIRA e TERCEIRA** em virtude do reajuste de 3,16% considerando o período de julho de 2022 a junho de 2023, e de 4,22%, considerando o período de julho de 2023 a junho de 2024, totalizando uma variação de **R\$ 6.394,33 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**, atualizando o valor anual estimado do contrato para **R\$ 91.394,33 (noventa e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **26/09/2025**;



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

1.3. Objeto da contratação”

Item	Descrição	Local	Und	Qtd	Execução	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>Desentupimento e Limpeza de fossa séptica: Executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alto vácuo, incluindo transporte e descarte de material, conforme especificações deste Termo de Referência. O serviço deve ser realizado com segurança, com a utilização de equipamentos de proteção Individual adequados</i>	Marabá	m³	150	2	R\$ 234,26	R\$ 35.139,00
		Santana do Araguaia	m³	120	2	R\$ 234,40	R\$ 28.128,00
		São Felix do Xingu	m³	30	2	R\$ 234,40	R\$ 7.032,00
		Xinguara	m³	60	2	R\$ 234,40	R\$ 14.064,00
		Rondon do Pará	m³	30	2	R\$ 234,40	R\$ 7.032,00
VALOR TOTAL							91.394,33

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **26/09/2025**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 91.394,33 (noventa e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 4.569,72 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **26/12/2025**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Água Norte – Tratamento de Água e
Soluções Ambientais
P/ CONTRATADA